

PROCESSO Nº 26.01.0564.001.00046- 301

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **MARLY MAIA DOS SANTOS**, parte reclamante, **não compareceu ao Procon Municipal de Maracanaú na data de retorno da Carta Eletrônica**, agendada para o dia 02 de fevereiro de 2026.

O referido é verdade e dou fé.

Maracanaú, 03 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANTONIO ANDSON DO NASCIMENTO MELO**
Data: 03/02/2026 10:33:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – Mat. 27446